

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1471/79 (Reautuado em 13/10/80)

INTERESSADO: JACKSON CIONI BITTENCOURT

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Anatomia, no Departamento de Ciências Morfológicas da FM de Marília

RELATOR : Cons. Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 0666/81 - CTG - APROVADO EM 29/04/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita ao Conselho Estadual de Educação a "contratação definitiva, como Professor I, no Departamento de Ciências Morfológicas, disciplina Anatomia" de Jackson Cioni Bittencourt.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

As razões alegadas pela Faculdade são as de que o interessado desempenha bem sua função e demonstra interesse na carreira universitária comprovada por inscrição em curso de Pós-Graduação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Jackson Cioni Bittencourt para exercer as funções de Professor I da disciplina Anatomia, do Departamento de Ciências Morfológicas, da Faculdade de Medicina de Marília, até dezembro de 1982.

São Paulo, 14 de janeiro de 1981

a) Cons. Armando Octávio Ramos - Relator

PROCESSO CEE Nº 1471/79      PARECER CEE Nº      0666/81      fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer,Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau,em 28/01/81

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de abril de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente

rmpl.